



LEI MUNICIPAL Nº 1.445 DE 23 DE JULHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 29.820,00 (cento e vinte nove mil, oitocentos e vinte reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações de Assistência Social:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 07 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ação: 2.050 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos: 02.510



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Valor: R\$ 29.820,00

Ficha: Não tem

Parágrafo único – O crédito adicional aberto na forma do caput, será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta do Banco do Brasil, agência 6680-X c/c 5682-0 (R\$ 14.820,00).
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa